

Superior Tribunal de Justiça

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM

PORTARIA ENFAM N. 15 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Delegação de atribuição.

**A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, no uso de suas atribuições e
considerando o que dispõe o inciso III do art. 13 da Resolução Enfam n. 6 de 21 de
novembro de 2016 e o parágrafo único do art. 22 do Regimento Interno da Escola,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário-Geral da Enfam, sem prejuízo de suas atribuições, a competência para determinar a baixa de autos para a realização de atos de diligência, com vistas a sanear eventual falha da solicitação de reconhecimento efetuada pela instituição formadora.

Art. 2º A competência descrita no art. 1º será exercida pela Secretária Executiva da Enfam, sem prejuízo de suas atribuições, nos impedimentos e períodos de afastamento do Secretário-Geral.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria Enfam n. 13 de 10 de agosto de 2017](#).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA